Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4436/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/11930/2018
PROTOCOLO	: 1942225
ÓRGÃO	: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI/MS
RESPONSÁVEL	: EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
TIPO DE PROCESSO	: CONCURSO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONCURSO PÚBLICO. PROVAS E TÍTULOS. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CERTAME. EDITAL DE ABERTURA. EDITAL DE INSCRITOS. EDITAL DE HOMOLOGADOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGULARIDADE.

A matéria apreciada nos autos se refere ao concurso público realizado para provimento de cargos na estrutura funcional da Câmara Municipal de Jatei/MS, consolidado pelos editais de abertura n. 01/2017, de inscritos n. 03/2017, de aprovados n. 03/2018, e de homologação Portaria 3/CMJ/2017.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 61-62) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 63-64) se manifestaram pela regularidade do ato.

É o relatório.

Após constatar que o certame foi realizado em conformidade com a legislação aplicável a matéria; **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do concurso público realizado pela Câmara Municipal de Jatei/MS, consolidado pelos editais de abertura n. 01/2017, de inscritos n. 03/2017, de aprovados n. 03/2018, e de homologação Portaria 3/CMJ/2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 10 de abril de 2019.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP